DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.687, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, REVOGA O DECRETO Nº 1.648, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os últimos relatórios do Departamento Municipal de Saúde, no que tange à pandemia do COVID-19 no Município de Itajobi, bem como as recomendações expedidas pelo Governo Estadual,

DECRETA:

Art.1º. Torna-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos no Município de Itajobi.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados.

Art.2º. Fica autorizada no Município de Itajobi a retomada de todas as atividades industriais, religiosas, comerciais, de construção civil, administrativas municipais e de supermercados, restaurantes bem como lanchonetes, salões de beleza e congêneres, consultórios médicos e odontológicos, além de quaisquer outras que não estejam previstas como excepcionais neste Decreto ou regulamentadas de maneira diferenciada.

Parágrafo único. A ocupação dos estabelecimentos comerciais e de serviços, bares, restaurantes e similares, poderá ser de até 100% (cem por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento.

Art.3º. É permitida a realização de eventos em locais abertos ou fechados com no máximo até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento, incluindo prestadores de serviços e convidados, devendo ser observado esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, obrigatório teste negativo para Covid -19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento.

Art.4º. É permitida a realização de atividades ao ar livre que sejam de caráter cultural, artístico, beneficente ou esportivo com no máximo até 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação do local, incluindo prestadores de serviços e convidados.

Parágrafo único. As atividades esportivas profissionais, como campeonatos, devem seguir as diretrizes do Plano São Paulo e de suas respectivas federações.

Art.5º. O descumprimento dos protocolos sanitários e demais disposições contidas nesse Decreto sujeitam os responsáveis às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das demais penalidades civis e penais, se for o caso.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.648, de 07 de janeiro de 2022 e 1.658, de 20 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Março de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
CONVOCAÇÃO
2ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, do candidato classificado, conforme segue:

Classificação	Inscrição	Nome	RG
2	00018	ANTONIO MARCOS MARTINS UJAQUE	521169537

O candidato acima deverá comparecer ao Departamento Municipal de Saúde, sito a Rua Rio Branco, nº 62 – Centro, neste município, no dia 18/03/2022, das 09:00 às 11:00 horas para ser submetido a avaliação.

No caso de desistência ou desclassificação do candidato, será publicada nova convocação a fim de atender o total de vagas previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Itajobi-SP, 16 de março de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022
CONVOCAÇÃO
3ª ETAPA – Exame Médico - Caráter Eliminatório

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Convocação para 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº

001/2022, do candidato abaixo relacionado, para comparecer até o dia 18 de março de 2022, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no horário das 09:00 às 17:00 hrs, munido dos documentos pessoais para tomar ciência dos exames exigidos e relação de todos os documentos a serem entregues. Após a entrega dos exames os mesmos serão submetidos a avaliação médica.

Classificação	Inscrição	Nome	RG
1	00027	SHEILA FERNANDES CAGGISI	24132869x

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecido será considerado como desistência e convocado, a critério da administração, o próximo candidato a pedido do setor, se houver.

Itajobi-SP, 16 de março de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social

Rua São Paulo nº 48 Pq do Colégio - 35462166

EDITAL DE CONVOÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

O Departamento Municipal de Assistência Social de Itajobi SP, através da Diretora Débora Sovegni, do processo seletivo simplificado 0001/2021 para contratação dos cargos destinados a: 04 (quatro) Visitador e 01 (um) Supervisor atuarem no Programa Criança Feliz, solicita a convocação do próximo na lista de classificação, pois houve uma desistência, onde deverá comparecer no Departamento de Assistência Social na Rua São Paulo nº48 – Parque do Colégio na data do dia 17/03/2022 às 09:00 horas.

Cargo Visitador: JOICE GONSALES DE OLIVEIRA

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Sidiomar Ujaque

Prefeito Município de Itajobi